

TERMO DE ADESÃO.

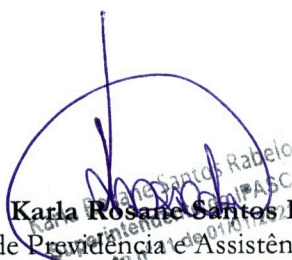
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC na aquisição dos itens descritos no Termo de Referência;

Considerando a justificativa e toda a documentação acostada aos autos que legitima tal procedimento de aquisição;

Considerando Parecer Jurídico autorizativo nº 594 de 10 de maio de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DECLARO a validade da aquisição de material de consumo em geral por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 – PP nº 132/2023 - Processo nº 2023046606, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC com a Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP – CNPJ nº 01.695.394/0001-02** ao valor de **R\$ 158.546,65 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme especificado nos anexos.

Catalão, 13 de maio de 2024.



Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.